



# SERVIÇO SOCIAL INFORMA



## Maternidade e Universidade:

### Direitos da universitária mãe

A gestação e o nascimento de uma criança são um momentos especiais na vida da mulher e na trajetória das famílias. Iniciativas públicas que amparem o nascimento, o parto e o aleitamento materno são essenciais para a proteção à infância e para o estabelecimento de um ambiente de respeito e dignidade na sociedade. É sempre importante mencionar:

- Toda gestante tem direito ao acompanhamento pré-natal em unidade básica de saúde ou em unidade de média e alta complexidade (em caso de gestação de risco);
- Toda criança possui direito ao nascimento seguro em condições dignas de existência.

O Serviço Social da PRAE apresenta neste boletim os direitos das estudantes grávidas ao **Regime Excepcional de Aprendizagem** e traz outras informações.



Apesar de pouco conhecida, a **Lei nº6.202, de 17 de abril de 1975**, garante o direito das estudantes gestantes ao Regime de Exercícios Domiciliares. Segundo a legislação, a estudante gestante poderá, a partir do 8º mês, realizar suas atividades acadêmicas de forma domiciliar, inclusive trabalhos e provas.

*"Art. 1º - A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto nº1.044, de 21 de outubro de 1969."*

É assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.



Na UNIRIO existe o **Regime Excepcional de Aprendizagem**. Esse regime consiste na atribuição de exercícios domiciliares a estudantes como compensação das ausências às aulas teóricas.

O Regime Excepcional de Aprendizagem é definido na UNIRIO pela **Resolução n.º 4.646/2016**.

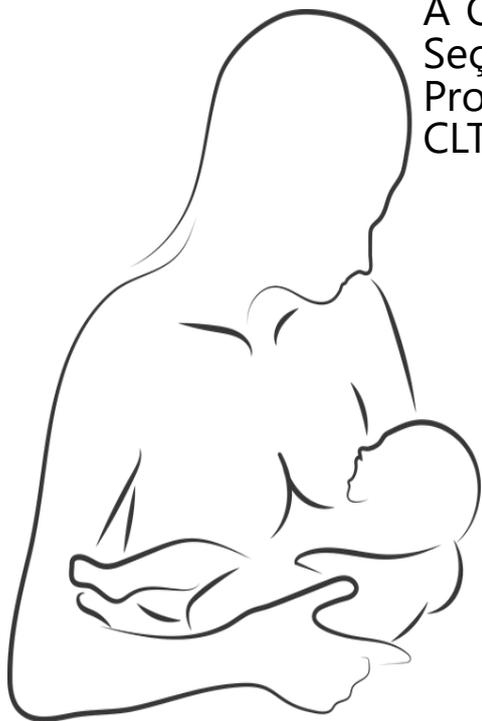
Estudantes **gestantes, nutrizes ou estudantes que apresentem agravos à saúde** podem ser atendidas pelo Regime Excepcional de aprendizagem.

## Importante saber:

- ✓ **A estudante Gestante poderá solicitar o Regime Excepcional de Aprendizagem a partir do 8º mês de gestação. Caso necessite de afastamento antes do 8º mês, a estudante poderá apresentar atestado médico específico para obter o afastamento;**
- ✓ **A estudante Nutriz poderá ficar afastada pelo período determinado na legislação vigente;**
- ✓ **A estudante deverá protocolar junto à coordenação de curso uma solicitação pelo Regime Excepcional de Aprendizagem e identificar um procurador para obter o material de estudo junto à universidade;**
- ✓ **A estudante deverá manter contato com os professores responsáveis pelas disciplinas cursadas, realizar os trabalhos propostos no prazo e obter aproveitamento na disciplina.**
- ✓ **No caso de estágio e aulas práticas em laboratório, será necessário cumprir a carga horária estabelecida.**



# Conheça outros direitos:



A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) possui na Seção V um conteúdo destinado exclusivamente a Proteção à Maternidade. Algumas informações da CLT:

- A empregada gestante tem direito **à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário.** Os períodos de repouso, antes e depois do parto, poderão ser aumentados de 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico;
- A mulher que realize adoção de criança ou adolescente terá direito ao auxílio maternidade.

Se a mulher for servidora pública (municipal, estadual ou federal), deverá consultar o Setor de Recursos Humanos de seu órgão para obter informações sobre seus direitos na gestação e no pós-parto.

## Licença Maternidade de 180 dias – Quem tem direito?

As mulheres que trabalham em empresas que aderiram ao **Programa Empresa Cidadã** podem requerer a **prorrogação da licença maternidade por 60 dias.**



## ATENÇÃO

Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

**(Lei N° 14151 DE 12/05/2021)**

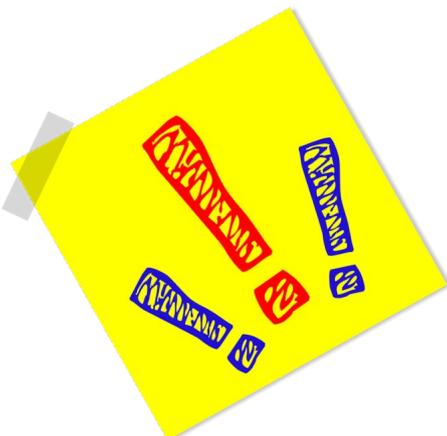
## Você sabia que toda mulher possui direito a acompanhante no parto?

A Lei 11.108/2005, assegura a toda mulher o direito a ter um acompanhante durante seu trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. O período de pós-parto é de 10 dias após o parto, segundo a portaria do Ministério da Saúde 2.418/2005.

**Atenção!**  
**O acompanhante é de livre escolha da mulher!**



**Pai Presente:** com o nascimento do bebê, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê em seu art. 7º e seu art. 10º (do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT) para o estudante que se tornou pai e que possua vínculo formal de trabalho, **licença paternidade com duração de 05 (cinco) dias** corridos, sempre com início em dia útil.



# Anota aí!

**Para informações sobre Aleitamento Materno, CLIQUE AQUI** e acesse o Boletim do Setor de Alimentação e Nutrição da PRAE – SETAN.

**Para informações sobre Gestação e Saúde, CLIQUE AQUI** e acesse o Boletim do Setor de Alimentação e Nutrição da PRAE – SETAN.

Para outros Boletins Informativos acesse a página da PRAE:  
<http://www.unirio.br/prae>

**Banco de Leite Humano** – O Brasil possui a maior e mais complexa Rede de Banco de Leite Humano do mundo. O Instituto Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz) é referência da Rede e conta com uma área responsável pela promoção do aleitamento materno, atividades de coleta, processamento e estocagem do leite materno. Para outras informações acesse:  
<https://rblh.fiocruz.br>



## Para conhecer mais:

- ◆ **A CLT e a seção V sobre a Proteção à Maternidade**
- ◆ **Lei nº 11.770/ 2008 - Programa Empresa Cidadã**
- ◆ **Lei nº 6.202/1975**
- ◆ **Lei nº 11.108/2005**
- ◆ **Resolução n.º 4.646/2016 da UNIRIO - Regime Excepcional de Aprendizagem**

*Acolher e amparar mães e crianças deve ser um compromisso de toda a sociedade, inclusive da universidade!*

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis

**Assistentes Sociais:**

Izanusys da Costa Gama

Roberta Oliveira Ferreira

Tatiana Cavalcanti Marques

Wailene Rejan de Sá Carvalho

**Contato: [servicosocial.praeunirio.br](http://servicosocial.praeunirio.br)**

*“É preciso uma vila inteira para criar uma criança”*  
(Provérbio Africano)

